

Benedicto J. Diana

LEI Nº 2.184, DE 30 DE ABRIL DE 1.975.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR, POR DOAÇÃO, À "VIMAQ - DO BRASIL MÁQUINAS E TRATORES LTDA", ÁREA DE TERRENO/NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a alienar, por doação, à - VIMAQ DO BRASIL MÁQUINAS E TRATORES., um imóvel com a área de 19.066,91m². (dezenove mil, sessenta e seis metros e noventa e um decímetros quadrados), localizado no bairro "Bauhus", desta cidade, sem benfeitorias, contendo as seguintes medidas e confrontações: na frente, confrontando com a Rodovia Marechal Rondon mede - 120m. (cento e vinte metros); no lado direito de quem olha para o imóvel mede 105m. (cento e cinco metros),/ confrontando com Domingos Menegon e outros; no lado esquerdo de quem olha para o imóvel, tem as seguintes medidas e confrontações: 154,64m. (cento e cinquenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros) confrontando com o prolongamento da rua Angelo Diana; e, deflete à direita confrontando com o mesmo prolongamento da rua Angelo Diana, numa extensão de 12,03m. (doze metros e três centímetros); e, nos fundos, mede 223,50m. (duzentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros) confrontando com Avelino More.

Artigo 2º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina, os encargos da donatária, prazo de seu cumprimento e cláusula de retrocessão e de rescisão independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 30 de abril de 1.975.-

Benedicto J. Diana
Benedicto José Diana
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 30 de abril de 1.975.-

Nelson Roberto
Nelson Roberto
Secretário